

Projeto Especial do CNJ  
**“VALORIZAÇÃO DA MAGISTRATURA”**  
*Vamos buscar juntos os caminhos e soluções  
para nossos desafios!*

## **CONSOLIDAÇÃO DE PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NOS ENCONTROS REGIONAIS**

### **TEMA 3**

#### **A VISÃO DO JUDICIÁRIO E A FIGURA PÚBLICA DO MAGISTRADO NA SOCIEDADE: A PARTICIPAÇÃO DO MAGISTRADO EM AÇÕES SOCIAIS.**

##### **Proposição 1**

Recomendar que o CNJ trabalhe junto aos tribunais e as entidades associativas incentivando a participação de magistrados em ações comunitárias, culturais, sociais, políticas públicas e de comunicação com a comunidade.

Foi consenso entre o grupo que é necessário fomentar o conteúdo e o alcance social concreto das atividades sociais que permita a aproximação do magistrado e dos Tribunais com a sociedade civil organizada e segmentos carentes. Essa interação social melhorará a imagem do Poder Judiciário e a auto-estima do magistrado como agente de transformação social, além das típicas funções judicantes.

##### **Proposição 2**

Recomendar que o CNJ incentive os tribunais a criar e desenvolver mecanismos que ampliem a dimensão social das funções judiciais típicas e correicionais que possibilitem aos magistrados ações concretas com objetivos pedagógicos e preventivos.

As funções administrativas e correicionais referidas aos magistrados podem assumir colorido não apenas disciplinar, de modo a abranger esfera de caráter eminentemente social. No âmbito da Corregedoria dos registros imobiliários, como exemplo, pode-se desenvolver ação de esclarecimento e regularização fundiária, criando ambiente de segurança jurídica para o cidadão. Na órbita da Corregedoria dos estabelecimentos prisionais, pode-se incentivar a participação da sociedade civil organizada na recuperação do reeducando e do egresso do sistema prisional.

##### **Proposição 3**

Consolidação de boas práticas para disseminação, por segmento da justiça, práticas de participação social, de interação com a sociedade, que faltaria para maior inserção dos meios de comunicação dessas práticas para melhorar a imagem do judiciário.

##### **Proposição 4**

Aferição do merecimento dos magistrados na participação de ações sociais. Métodos de exame.

**Proposição 5**

Estimular a prática das visitas sociais do magistrado quando ele chega na comunidade, para interagir com a sociedade.

**Proposição 6**

Julgamentos dentro das universidades de direito.

**Proposição 7**

Criação de grupos de relações institucionais, para criar novas ideias nos tribunais em cada justiça, para que haja uma maior interação com a sociedade.

**Proposição 8**

Tentativa de conciliação pré-processual.

**Proposição 9**

Recomendar que o CNJ e os tribunais trabalhem em parceria com as associações no desenvolvimento de ações sociais que aproximem a magistratura da sociedade.

As associações têm desenvolvido ações sociais com intuito de aproximar o magistrado da sociedade como, por exemplo, Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC) e a Campanha de Valorização da Magistratura “Juiz do Trabalho: sempre ao seu lado”, ambos da ANAMATRA, o “programa Justiça e cidadania do TRT3, “Conhecendo o Judiciário” do TJMG, “Caravana da Cidadania” da AJUFE, “Cidadania e Justiça também se aprendem na escola” da AMB. É essencial o apoio institucional a essas práticas, seja no aspecto de infraestrutura, seja no aspecto de incentivo à participação dos magistrados.

**Proposição 10**

Recomendar ao CNJ - para valorizar e incentivar as iniciativas sociais dos magistrados - que interprete e oriente as normas restritivas da LOMAN de forma consentânea com o exercício atual da cidadania.

A lei foi redigida sob regime e inspiração incompatíveis com a democracia, o exercício atual da cidadania e a valorizada imagem do magistrado na sociedade, não podendo ser interpretada restritivamente sem ofender o espírito da Constituição vigente.

**Proposição 11**

Sugerir ao CNJ que fomente a participação de magistrados em programas de rádio e TV, enfim, toda e qualquer mídia disponível ou que se disponha a colher notícias produzidas pelos magistrados relativas à atuação judiciária (performance da unidade judicial) bem como relativas a direitos de interesse da comunidade (noções de direito e cidadania).

**Proposição 12**

Sugerir ao CNJ que reconheça os programas desenvolvidos pelos tribunais e pelas associações de magistrados, tais como o programa cidadania e justiça da AMB e o programa trabalho, justiça e cidadania da ANAMATRA, entre outros, como ações de cidadania relevantes para a sociedade em geral.

O CNJ pode instrumentalizar o mecanismo de reconhecimento por meio de registros, especialmente pelos meios eletrônicos, de forma que alcance três objetivos: (1) Publicidade desse reconhecimento para utilização pelas instituições, servindo como um “selo de qualidade”; (2) Divulgação das iniciativas, formando um banco de dados, bem como sendo fonte de notícias para o setor de comunicação; (3) Autorização pública da iniciativa para ser utilizada da maneira mais criteriosa e ética possível pela associação, buscando apoios na própria comunidade. O CNJ também pode incentivar que os tribunais deem suportes materiais e condições de implemento dos programas, tais como transporte, alimentação, liberação de magistrados e servidores para esse mister.

### **Proposição 13**

Sugerir ao CNJ que estimule os Tribunais nacionais a desenvolverem programas sociais com indicadores de resultados dentro das realidades socioeconômicas e culturais de cada Estado e Região, observadas suas peculiaridades e adotando as nomenclaturas mais adequadas às suas próprias regiões. Nesse sentido, ainda, sugerir ao CNJ que permita aos Tribunais que permita aos Tribunais que permita aos Tribunais que adotem suas próprias nomenclaturas para os projetos que desenvolvem, evitando generalizações obrigatórias como feito pela Resolução nº 135.

### **Proposição 14**

Sugerir ao CNJ que estimule os tribunais nacionais e/ou associações de magistrados que promovam a criação de um fundo de assistência social, onde os magistrados poderiam contribuir, voluntariamente, com um valor fixo mensal, semestral ou anualmente, administrado por magistrados escolhidos democraticamente por seus pares, com vistas a serem revertidos para obras sociais de grande necessidade e impacto para a sociedade como um todo. no momento em que houver a destinação desses recursos, os tribunais promoveriam grandes eventos de conciliação ou mutirões que chamassem a atenção da mídia para a relevância institucional do poder judiciário e de seus juízes. Exemplificativamente, se cada magistrado doar R\$ 100,00 (cem reais) por ano, e considerando cerca de 17 (dezessete) mil magistrados, o fundo arrecadaria R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) que poderiam ser bem empregados em obras sociais e ações de cidadania que trouxessem luzes positivas ao poder judiciário e à sensibilidade da figura pública dos juízes.

### **Proposição 15**

Incentivar que as corregedorias reconheçam as atividades, ações e projetos sociais desenvolvidos pelos magistrados, bem como considerar o tempo utilizado nessas atividades para contagem dos prazos exigidos aos magistrados (realização de despachos, sentenças e audiências).

### **Proposição 16**

Propiciar aos magistrados o curso de mídia training, qualificando-os à construção de suas imagens pessoais em contato com os diversos canais de comunicação, seja da mídia em geral, como, principalmente, de todas as formas com que eles se comunicam em sua sociedade.

#### **Proposição 17**

Formação de um banco de boas práticas e experiências exitosas de todos os tribunais, podendo ser materializado em uma revista eletrônica.

#### **Proposição 18**

Investimento em formação humanística por meio de grade curricular das escolas e ações específicas (palestras, oficinas) para a atuação do juiz em comunidade.

#### **Proposição 19**

Fomentar ações e mutirões que se aproximam de ações propositivas incluídas na atividade fim dos magistrados (mutirões para curatela, exame de paternidade, casamento comunitário, DPVAT, contratos bancários, aplicação do programa trabalho justiça e cidadania - TJC, trabalho seguro, previdência, etc.).

#### **Proposição 20**

Utilização das atividades sociais como critério a serem consideradas nas promoções por merecimento.

#### Tópicos adicionais

1. Solicitar ao CNJ que proceda com maior celeridade, nos processos disciplinares, evitando exposição desnecessária do Juiz;
2. Que as atividades dos juízes eleitorais também sejam consideradas para efeito de promoção;
3. Que a participação em comissão também seja considerada para efeito de promoção;
4. Registra-se que o Exmo. Sr. Desembargador Bernardo Rodrigues, Vice-Presidente e Corregedor do TRE do Maranhão forneceu ao CNJ cópia do DVD *Justiça Eleitoral 80 anos de Cidadania*, e que informa estar disponível na página: [www.tre-ma.jus.br](http://www.tre-ma.jus.br).

#### **Proposição 21**

O tribunal de justiça do Amazonas oferece o programa “achados e perdidos”, concebido pela corregedoria geral de justiça e que está em pleno funcionamento. o programa permite que documentos perdidos e achados, de qualquer espécie sejam catalogados e informados aos interessados onde se encontram facilitando a vida do cidadão. um aspecto relevante do programa é que fornece um serviço público sem relação com a atividade fim do tribunal, constituindo uma importante ação social.

#### **Proposição 22**

Incentivar programas de amparo e orientação às vítimas de crimes.

**Proposição 23**

Casa do egresso, oferecimento de apoio psicológico e material (cestas básicas) para a família dos presidiários e também cursos profissionalizantes para os detentos, de forma a possibilitar que consigam sustento próprio com seu trabalho quando em liberdade.

**Proposição 24**

Atividades de divulgação de direitos básicos por intermédio do tribunal por meio de projetos enviados pelos próprios magistrados, atendendo interesses e objetivos locais ou estaduais, devendo ser previsto orçamento para sua realização desde que apresentados e aprovados com antecedência pelos próprios tribunais. Para tanto deve ser previsto um regulamento interno, cumprindo cada tribunal a resolução 70 do CNJ, orçamento participativo, desde que seja possível também aproveitar as iniciativas das associações dos magistrados.

**Proposição 25**

Apoio de fomento a programas de reciclagem de materiais não convencionais tais como: óleo de cozinha, óleo de automóvel, garrafas pet, canalizando os recursos levantados ou para benefícios dos próprios servidores que colaboram ou para entidades filantrópicas. a iniciativa deve ser também divulgada apropriadamente para incentivar outras entidades públicas. Esse programa já é desenvolvido no TJ do Amazonas.

Tópicos adicionais

1. Propor um projeto de lei para os magistrados que altere a lógica da carreira, primeiro possibilitando o cumprimento de um curso formador para, posteriormente o ingresso efetivo na carreira profissional.
2. Criação de postos de atendimento eleitoral em regiões distantes como forma de levar um pouco de cidadania.
3. Exortar o CNJ a incentivar o cumprimento da resolução 70 – orçamento participativo, como forma de democratizar as decisões administrativas das cúpulas dos tribunais.